



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 489

De 28 de Junho de 1963

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 40.000,00
PARA PAGAMENTO AO SUBSTITUTO DO GUARDA NOTURNO.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) para pagamento ao substituto do Guarda Noturno.

ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE JUNHO DE 1963.-


:-WALDOMIRO GUARINON:-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


:-JOÃO BATISTA RAMOS:-
SECRETÁRIO